LEI N° 32/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal dá novo destino a prédio público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e eu, Moises Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1°) Fica o Executivo Municipal autorizado a dar novo destino ao prédio público denominado como "clinica da mulher", que passará a ser utilizado como "capela mortuária".

Parágrafo primeiro: Igualmente, fica autorizado o Executivo Municipal a edificar uma praça ao lado da capela mortuária, a ser denominada "Praça da Bíblia".

Art. 2°) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 26 de setembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO